



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 34/65

Abre crédito especial de  
R\$ 2.350.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 2.350.000- (dois milhões e trezentos e cinqüenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento do seguinte :

2.00

GOVERNO

6

Gabinete do Prefeito

3.2.0.0.	- TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.1.5.	- Instituições Privadas	
3.2.1.5-59	- Contribuição à Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo para instalação de um Departamento de Estatística, mediante convênio . . . . .	500.000.
3.2.1.5-62	- Contribuição ao XIº Encontro das Associações de Ex-Alunos Maristas e as comemorações do Cinquentenário do Colégio São Jacó . . . . .	350.000.
3.2.1.5-66	- Contribuição ao Campeonato Nacional de Natação Infanto-Juvenil em Novo Hamburgo . . . . .	<u>1.500.000.</u>
	TOTAL GERAL:..	2.350.000.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o ônus desta Lei a arrecadação a maior do corrente exercício financeiro, até o limite de R\$ 2.350.000. (dois milhões e trezentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ~~até~~ vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Bel. NÍVEO LEOPOLDO FRIEDRICH  
PREFEITO

Registrar-se e Publique-se

GILBERTO MOSMANN  
Secretário

DOC. MANCHADA